



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



## **DECRETO Nº.1.391/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.**

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 10.000,0 (dez mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:**

Ficha 49

<b>01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
--	--	--

08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5000,00
---	-----	---------

Ficha 72

<b>01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
--	--	--

10.301.0007.2007 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

**ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:**

Ficha 24

<b>01.03.01 – Departamento de Finanças</b>		
--	--	--

04.124.0005.2003 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Ficha 47

<b>01.04.01 - Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
--	--	--

08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
---	-----	----------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara d'Oeste, 23 de Outubro de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**